

**LEI N° 942/89**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”**

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de NCz\$ 25.543,00 (vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e três cruzados novos) no orçamento vigente para atender às despesas de indenização de reparação de danos, causados por veículo de propriedade da Prefeitura, dirigido por servidor municipal.

**Art. 2º** - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a anular, total ou parcialmente as dotações das respectivas unidades do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de outubro de 1989.**

**Leonardo Diniz Dias  
Prefeito Municipal**